LEI Nº. 950/68

MODIFICA MINUTA DE CONVÊNIO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE E A ASSOCIAÇÃO DE CRÉDITO E ASSISTÊNCIA RURAL (ACAR)

O Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições e ainda de conformidade com o art. 185 da constituição do Estado de Minas Gerais e seus paragrafos, decreta e promulga a seguinte lei:

ART. 1º - O ítem 111, letra "a", da Cláusula Terceira do convênio Prefeitura Municipal e ACAR passa a ter a seguinte redação:

"111 - Contribuição financeira anual para manutenção parcial do escritório, de acôrdo com os seguintes montantes:

a) - Ano de 1968 - NCR$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros novos);
b) - Ano de 1969 - NCR$ 12.000,00 (Doze mil cruzeiros novos);
c) - Ano de 1970 - NCR$ 14.000,00 (Quatorze mil cruzeiros novos)

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, Portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 4 DE OUTUBRO DE 1968.

Dr. Abel Rezende Dutra
Prefeito Municipal

Elza Maria Ribeiro André
Elza Maria Ribeiro André
Secretária